

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO n.º 012**  
**CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA, EXAME PSICOTÉCNICO E**  
**AVALIAÇÃO DA VIDA PREGRESSA**

**do Edital de Concurso Público/Estado de Goiás n.º 003/2009, de 10/09/2009**

A **FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA** no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital de Concurso Público/Estado de Goiás n.º 003/2009, de 10/setembro/2009, **CONVOCA, PARA AVALIAÇÃO MÉDICA, EXAME PSICOTÉCNICO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL, OS CANDIDATOS PARA O CARGO DE AGENTE DE SEGURANÇA PRISIONAL DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS**, conforme listagem nominal indicada no Anexo I deste Edital e de acordo com as normas e condições já estabelecidas no Edital de Concurso Público supra indicado e também naquelas a seguir definidas:

**1. DA AVALIAÇÃO MÉDICA:**

- 1.1. Os candidatos ora convocados para a Avaliação Médica deverão comparecer na IINEURO, Avenida T15, n.º 106, Setor Bueno - Goiania - GO, próximo ao Goiânia Shopping, nas datas e horários indicados no Anexo I, deste Edital.
- 1.1.1. Os candidatos deverão comparecer no local indicado no subitem 1.1. do presente Edital de Convocação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido da via original de um dos documentos considerados como válidos, de acordo com o indicado no Edital de Concurso Público/ Estado de Goiás n.º 003/2009, de 10/09/2009, subitens 4.21., 4.22. e 4.23..
- 1.2. A Avaliação Médica, a ser feita de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de Concurso Público, terá caráter apenas eliminatório e será procedida somente para os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital de Convocação, os quais não foram eliminados na Prova de Conhecimentos.
- 1.3. A Avaliação Médica objetiva aferir se o candidato goza de boa saúde física e psíquica para suportar os exercícios a que será submetido durante a avaliação de aptidão física e no curso de formação profissional; desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional; constatar mediante exame físico e análise dos testes e dos exames laboratoriais solicitados, doenças, sinais ou sintomas que inabilitem o candidato para o desempenho das tarefas típicas do cargo, segundo os critérios a seguir:
  - a) gerais: defeitos físicos congênitos ou adquiridos com debilidade ou perda de sentido ou função; cirurgias mutiladoras; neoplasias malignas, doenças crônicas ou agudas incapacitantes;
  - b) específicos: sopros, arritmias cardíacas; hipotensão ou hipertensão arterial que esteja acompanhada de sintomas que possuam caráter permanente ou dependa de medicação para seu controle; vasculopatias evidentes ou limitantes; hérnias; uso de aparelhos ortopédicos ou marcha irregular; grandes desvios da coluna vertebral; artropatia crônica; redução dos movimentos articulares; doenças ósseas; distúrbios importantes da mímica e da fala; disritmia cerebral; distúrbios da sensibilidade tátil, térmica ou dolorosa; incoordenação motora, exame toxicológico positivo.
- 1.4. Os candidatos convocados para a Avaliação Médica deverão apresentar-se munidos dos seguintes exames, que deverão ser providenciados por sua própria conta:
  - a) eletrocardiograma com avaliação cardiológica (exame clínico);
  - b) eletroencefalograma com avaliação neurológica;
  - c) exame toxicológico (para maconha, cocaína e anfetaminas) realizado nos últimos 30 (trinta) dias que antecedem a Avaliação Médica;
  - d) atestado médico, emitido no período máximo de 10 (dez) dias anteriores à data da avaliação médica, que ateste a condição física do candidato para se submeter à Avaliação de Aptidão Física.
- 1.5. Durante a Avaliação Médica ou depois desta, poderão ser solicitados novos exames ou a repetição destes, se necessário, para a conclusão do diagnóstico.
- 1.6. Em todos os exames, além do nome e número do documento de identificação do candidato, deverão constar obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo considerado não autêntico o documento apresentado sem a observância dessas informações.

- 1.7. Somente serão aceitos exames emitidos nos últimos 90 (noventa) dias que antecedem a realização da avaliação médica, exceção feita ao exame toxicológico, conforme subitem 1.4.(c).
- 1.8. O candidato que deixar de entregar algum exame durante a realização desta etapa, ou posteriormente, caso seja solicitado, ou entregar os exames em desacordo com este Edital, será eliminado do concurso.
- 1.9. Após a análise do exame clínico e dos exames apresentados pelo candidato, será emitido parecer sobre a aptidão ou não do candidato, considerando-o apto ou inapto.

## **2. DO EXAME PSICOTÉCNICO:**

- 2.1. Os candidatos ora convocados para o Exame Psicotécnico deverão comparecer na IINEURO, Avenida T15, n.º 106, Setor Bueno - Goiânia - GO, próximo ao Goiânia Shopping, nas datas e horários indicados no Anexo I, deste Edital.
- 2.1.1. Os candidatos deverão comparecer no local indicado no subitem 2.1. do presente Edital de Convocação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido da via original de um dos documentos considerados como válidos, de acordo com o indicado no Edital de Concurso Público/ Estado de Goiás n.º 003/2009, de 10/09/2009, subitens 4.21., 4.22. e 4.23..
- 2.2. O Exame Psicotécnico, a ser feito de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de Concurso Público, terá caráter apenas eliminatório e será procedido somente para os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital de Convocação, os quais não foram eliminados na Prova de Conhecimentos.
- 2.3. Perfil psicológico mínimo para o cargo, para que o candidato seja considerado recomendado:
  - a) presença satisfatória de raciocínio lógico;
  - b) segurança e independência afetivo-emocional;
  - c) capacidade de oferecer atendimento cortês ao público e desenvolvimento de relações interpessoais construtivas no ambiente de trabalho;
  - d) controle satisfatório de impulsos e perspicácia na observação;
  - e) ausência de suspeitas de distúrbios de personalidade restritivos ao desempenho da função;
  - f) capacidade de adaptação ao meio, às normas, às regras e à hierarquia;
  - g) ausência dos indícios de agressividade excessiva aliada a uma dificuldade no controle impulsivo.
- 2.4. Será considerado não recomendado e, conseqüentemente, eliminado do concurso o candidato que não apresentar os requisitos psicológicos necessários ao exercício do cargo ou que não comparecer ao exame.
- 2.5. Para a realização do Exame Psicotécnico serão utilizados instrumentos favoráveis, segundo os critérios definidos pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP).

## **3. DA AVALIAÇÃO DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL:**

- 3.1. Os candidatos ora convocados para entregar documentação para a Avaliação da Vida Pgressa e Investigação Social deverão comparecer na IINEURO, Avenida T15, n.º 106, Setor Bueno - Goiânia - GO, próximo ao Goiânia Shopping, nas datas e horários indicados no Anexo I, deste Edital.
- 3.1.1. Os candidatos selecionados para essa etapa deverão entregar pessoalmente, ou por procurador, munido de procuração com autorização expressa para este fim e firma reconhecida, a Ficha de Informações Confidenciais – FIC e os demais documentos necessários, conforme o Edital do Concurso Público.
- 3.2. A Avaliação da Vida Pgressa e Investigação Social, a ser realizada de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de Concurso Público, terá caráter apenas eliminatório e será procedido somente para os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital de Convocação, os quais não foram eliminados na Prova de Conhecimentos.
- 3.2.1. A FIC será disponibilizada nos endereços da Internet [www.fsadu.org.br](http://www.fsadu.org.br) e [www.sousandrade.org.br](http://www.sousandrade.org.br).
- 3.3. A FIC deverá ser entregue mediante protocolo, devidamente preenchida, inclusive com foto, e acompanhada de:
  - a) Cópia autenticada da seguinte documentação:
    - a1) documento de identificação, com validade em todo o território nacional (RG);

- a2) cadastro de pessoa física – CPF;
  - a3) título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
  - a4) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino;
  - a5) carteira de trabalho e previdência social – CTPS ou documento equivalente que comprove a última ocupação profissional ou a atual, se for o caso;
  - a6) comprovante de local de residência ou equivalente.
- b) Originais dos seguintes documentos:
- b1) certidões negativas dos ofícios de distribuição das cidades nas quais o candidato reside e/ou residiu nos últimos 5 (cinco) anos, abrangendo os feitos cíveis, criminais, de protestos de títulos, de interdição e de tutela;
  - b2) certidões negativas, cíveis e criminais, da Justiça Federal nas quais o candidato reside e/ou residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
  - b3) folha de antecedentes da Polícia Federal e das polícias civis dos estados ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 6 (seis) meses;
  - b4) certidão negativa da Justiça Militar;
  - b5) certidão negativa eleitoral dos respectivos domicílios eleitorais nos últimos 2 (dois) anos;
  - b6) declaração do candidato, com firma reconhecida em cartório, informando se está cumprindo ou não, sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrital;
  - b7) declaração com firma reconhecida em cartório de que não responde ou não respondeu a inquérito policial, estadual, federal ou militar, de que não faz transação em juizado especial e de que não teve nem tem contra si, em curso, ação penal por crime de qualquer natureza;
  - b8) declaração do candidato, com firma reconhecida em cartório, indicando as cidades onde o mesmo reside ou residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- 3.4. Os candidatos que não entregarem a documentação referente à investigação nas datas estabelecidas no Anexo I, deste Edital, serão eliminados do concurso.
- 3.4. Sem prejuízo dos demais, os itens 6.19.6., 6.19.7., 6.19.8., 6.19.9., 6.19.15. e 6.19.16..
- 3.5. Todas as certidões deverão ser expedidas nos últimos 06 (seis) meses que antecedem a data da entrega da documentação.
- 3.6. Qualquer infidelidade ou falsidade na resposta da FIC importará em eliminação do candidato do concurso, sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa que couber.

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:**

- 4.1. Serão aceitos como documento de identificação para realização das provas e exames do concurso os documentos oficiais, originais de identidade expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais regulamentados na forma da Lei, passaportes e carteiras de trabalho e previdência social – CTPS.
- 4.2. Os documentos expedidos por órgãos militares e conselhos profissionais que possuam prazo de validade e estiverem vencidos não serão aceitos para realização das provas e dos exames do concurso.
- 4.3. No dia da aplicação das provas e dos exames, não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de requerimento do documento.
- 4.4. Não será permitido ingresso de candidatos no local de realização das avaliações após o horário fixado para o seu início, bem como de candidato cujo nome não conste na listagem nominal indicada no Anexo I do presente Edital de Convocação.
- 4.5. Não será permitida, durante a realização do Exame Psicotécnico, comunicação entre os candidatos, utilização de máquina calculadora ou similar, livro, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como aparelho eletrônico, tal como: bip, telefone celular, *walkman*, receptor, gravador, mp3/4 *players*, etc.

- 4.6. Não será permitida, nos dias de realização das atividades previstas neste Edital de Convocação, entrada de candidato portando armas.
- 4.7. Não haverá segunda chamada para as atividades previstas neste Edital de Convocação. O não comparecimento nas datas e horários estabelecidos no Anexo I implicará na eliminação automática do candidato.
- 4.8. No intuito de atender solicitação dos candidatos, as atividades aqui previstas não serão realizadas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferentes do estabelecido no presente Edital de Convocação.
- 4.9. O texto do presente Edital de Convocação estará disponível para consulta nos quadro de avisos da Fundação Sousaândrade, localizada nos endereços indicados no subitem 1.3., alíneas “a” e “b”, do Edital do Concurso Público e divulgados nos endereços da Internet [www.fsadu.org.br](http://www.fsadu.org.br) e [www.sousandrade.org.br](http://www.sousandrade.org.br).

Goiânia – GO, 4 de fevereiro de 2010.

**Regina Celi Miranda Reis Luna**  
*Superintendente da Fundação Sousaândrade*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO n.º 012**  
**CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA, EXAME PSICOTÉCNICO E AVALIAÇÃO DA VIDA PREGRESSA**  
**do Edital de Concurso Público/Estado de Goiás n.º 003/2009, de 10/09/2009**

**ANEXO I**

**INFORMAÇÕES GERAIS**

**As atividades serão realizadas na IINEURO**  
**Avenida T15, n.º 106, Setor Bueno - Goiânia - GO, próximo ao Goiânia Shopping**

**O recebimento da documentação para a Avaliação da Vida Progressa e Investigação Social será realizado Dia 08/02/2010 às 8:00 horas**

<b>Nº</b>	<b>INSC</b>	<b>NOME (Ordenação alfabética)</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>AVALIAÇÃO MÉDICA</b>	<b>EXAME PSICOTÉCNICO</b>
1	176889	ELAINE PEREIRA CAVALCANTE NEVES (SUB JUDICE)	4309133 SSP	08/02/2010 – 8:00 horas	08/02/2010 – 8:00 horas